

Questão 1.ª de 1960

Acta da reunião ordinária de 28 de Janeiro de 1960
 Aos vinte e oito dias do mês de Janeiro de mil novecentos e sessenta, nesta vila de Oliveira de Azeméis, em Sessão de Câmara e pelo dos senhores vereadores da Câmara Municipal, achando-se presentes os cidadãos Doutor Artur Lourenço Bastos, Presidente da Câmara, e os vereadores Amândio Guerra Leucas, Doutor Leopoldo Traves do Reis, Jiri Hain Gomes dos Santos Juvim e João Voz, pelo primeiro se declarou aberta a reunião, lida, aprovada e arquivada a acta da reunião anterior, passando o seguinte: Foram presentes os seguintes requerimentos: Ilhu de Domingos Volante Gomes, do lugar de Adães, 2.ª, tendo cobrado de construir uma casa de habitação no seu prédio sito no mesmo lugar, depois de feita a competente vistoria, lhe seji concedido a respectiva licença de habitação. Anseito para vistoria. Acta de Manuel Carvalho de Oliveira, do lugar de Adães, 2.ª, tendo cobrado de ampliar com um andar o seu prédio sito no mesmo lugar, depois de feita a competente vistoria, lhe seji concedida a respectiva licença de habitação. Anseito para vistoria. Acta de Aristides Fontoura, do lugar de Levedo, 5.ª, tendo cobrado de construir uma casa de habitação, no seu prédio sito no mesmo lugar, depois de feita a competente vistoria, lhe seji concedida a respectiva licença de habitação. Anseito para vistoria. Acta de Belandir Ferreira da Costa, do lugar de Fátima, Levedo, tendo cobrado de construir uma casa de habitação no seu prédio sito no mesmo lugar, depois de feita a competente vistoria, lhe seji concedida a respectiva licença de habitação. Anseito para vistoria. Acta de Rufino Ferreira Henriques, do lugar de Vila Chã, 1.ª, tendo cobrado de construir uma casa de habitação no seu prédio sito no mesmo lugar, depois de feita a competente vistoria, lhe seji concedida a respectiva licença de habitação. Anseito para vistoria. Acta de Jiri de Jesus Martins, presidente em exercício, tendo cobrado de construir uma casa de habitação, 2.ª com

João Fogaça, no seu pedido n.º 10 no lugar do Lomba de São Roque, repen para pro depois de feito a competente vistoria, elle repen funde a respectiva licença de habitação. Defezido, n.º 10 o pedido se encontra em boas condições para ser habitação. Superfície de cada fogu parante e cinco metros quadrados. Outeiro de Lindido do filho Basto, do lugar do Outeiro, no Topo de São. 14, tendo acabado de construir uma casa de habitação, no seu pedido n.º 10 no mesmo lugar, repen para pro depois de feito a competente vistoria elle repen funde a respectiva licença de habitação. Defezido, n.º 10 o pedido se encontra em boas condições para ser habitação. Superfície ocupada dezenta e parante metros. Outeiro de João do filho Simão, residente no Kanguela, representado por seu sogro Manuel Gomes do lugar de Falepa, desta vila, tendo acabado de construir uma casa de habitação, no seu pedido n.º 10 no mesmo lugar Manuel Mandor, desta vila, repen para pro depois de feito a competente vistoria, elle repen funde a respectiva licença de habitação. Defezido, n.º 10 o pedido se encontra em boas condições para ser habitação. Superfície ocupada, dezenta e cinco metros. Outeiro de Domingos Gomes do Lote, do lugar de Cascaes, no Topo, tendo acabado de construir uma casa de habitação, no seu pedido n.º 10 no mesmo lugar repen para pro depois de feito a competente vistoria, elle repen funde a respectiva licença de habitação. Defezido, n.º 10 o pedido se encontra em boas condições para ser habitação. Superfície ocupada, cento e parante nove metros e cinco decímetros. Outeiro de João Maria Soares de Simão, do lugar do Outeiro, no Topo de São. 14, tendo acabado de construir uma casa de habitação, no seu pedido n.º 10 no mesmo lugar, repen para pro depois de feito a competente vistoria, elle repen funde a respectiva licença de habitação. Defezido, n.º 10 o pedido se encontra em boas condições para ser habitação. Superfície ocupada, dezenta e parante metros quadrados. Outeiro de João Maria Andrade Leite, do lugar do Monte, Cucupai, tendo acabado de construir uma casa de habitação, no seu pedido n.º 10 no lugar do Feneal de mesmo freguesia, repen para pro depois de feito a competente vistoria elle repen funde a respectiva licença de habitação. Defezido, n.º 10 o pedido se encontra em boas condições para ser habitação. Superfície ocupada, noventa e cinco metros e vinte decímetros. Outeiro

Luiz de Almeida Basto

de Altino de Almeida Basto, do lugar de Ateixo, seu Tio, tem
 do cabido de coestruir uma casa de habitacão no seu pido
 nito no mesmo lugar, repen puz po depois de fato e com-
 petente vistoria, llo repi puzado e respectiva licen de habitacão.
 Repido, nito e pido se encontra em boas condicões para se habi-
 tad. Inspecção occupada, cento noventa e oito metros. Alito de
 Manuel Ferreira de Siqueira, do lugar de Forte novo, desta vila,
 tendo cabido de coestruir uma casa de habitacão, no seu
 pido nito no mesmo lugar, repen puz po depois de fato
 e competente vistoria, llo repi puzado e respectiva licen de
 habitacão. Repido, nito e pido se encontra em boas condicões
 de se habitar. Inspecção occupada, quarenta e dois metros pro-
 duros. Alito de Júlio Neves, representado por sua esposa, Maria
 Angélica Raphael Neves, de Avenida Santa Antônia Jí de
 Almeida, desta vila, propozicão de uma edificacão urbana no
 mesmo lugar, repen puz po depois de fato e competente
 vistoria, llo repi puzado e respectiva licen de habitacão. Repido, nito
 e pido se encontra em boas condicões para se habitar. Inspecção
 occupada, quarenta e dois metros. Alito de Alice Dias de
 Sousa, do lugar de Lomba, Carregos, no pido de represen-
 tante de seu filho menor Mari Jí de Sousa, repen certificado
 puzado de deliberação devidamente tomada, pel a vistoria e com-
 petente de repente, desta vila e instruiu um pedido de assisten-
 cia pidiária. Ainsua e' lloca de Fivanas. Dize o Publico Incidente
 que coeuz era de conhecimento de Livara, tinham sido pedida pro-
 postas para o puzamento de seis chapas de vinilzaco, com puzas
 mobilis adoptada pelo lloca de lloca e também para o allamp
 de calçada de Fivanas em Onda. Para puzente a vistoria proposta
 de Augusto de Sousa, recebeu desta vila, puz se comprometeu fazer as
 chapas pela puzante de noventa e cinco quadras. Para o segundo
 vistoria, tinha em seu poder a vistoria proposta de expuzente Manuel
 Augusto Basto de Onda, o qual se comprometeu efectuar o vistoria
 pela requintes puzos: lloca, metro linear, nito e nove quadras e
 cinquenta centos; puzido de repente, dezasseis quadras e cinquenta
 centos o metro quadrado; puzido contido, dez, puzido de repente,

dezoito metros e cinquenta centos o metro quadrado; ficando cortada,
dezoito metros e cinquenta centos o metro quadrado; espolhamento de
terrenos necessarios, cotagem civil e pre-lutas e outros. Foi este metro li-
near de curso de largo, por desvio e curvatura, apresentando a pedem-
das e curvas, dezoito metros e cinquenta centos. A Liviana resolveu
adjudicar o servico referido ao senhor e empreiteiro indi-
cado e em condicoes expostas nas propostas. Dizeo Sr. Juiz de Direito
que em virtude do obra de abertura de volas na Avenida Doutor Nóbis
e no Jri de Alameda, a qual tinha invadido o terreno do lote de destino
e inutilizado em parte o pavimento de tacos de que se compoem. Com
a promessa do proprietario do terreno em contribuir com reparos, pediu
orçamento a Alameda Municipal de São, para executar o servico e
tendo-o feito em seu poder, deu-o a conhecer a Liviana para que se
promovesse sobre o assunto. O custo do servico completo incluindo o for-
necimento de tacos de primeira qualidade e de cinquenta metros o metro
quadrado. Sendo no limpo do taco, raspar, colar, betumar, das lutas
e encruar, vinte e cinco metros quadrados. A Liviana dada a necessidade
de urgencia nos reparos e melhorando que os mesmos são neces-
sarios, resolveu adjudicar o servico a referida casa de especial-
dade. Presente uma exposicao de varios habitantes do lugar
de Faria de Brás do freguesia de Lourenço, pedindo a Liviana
mandar reparar o centro norte da calçada que atravessa
a esplanada obtida devido a construçao do estrada por Lige-
ria de Brás e Faria de Brás. A Liviana resolveu tomar em
consideração a exposicao apresentada. Presente um requerimento
de Sr. do Lote Garcia de Aguiar, deste lote, que pretendendo man-
dar construir uma casa de habitaçao, na sua propriedade sito no
lugar de Faria de Brás, pede informaçao sobre a possibilidade de refe-
rindo construçao e do alvarato a ser solicitado. Informaçao do
engenheiro Municipal: Sobre ser autorizado a construçao epi pedida
ficando o futuro prédio a ser de nome Rua de Faria de Brás, ali o obra.
O talhao de terreno referente a este prédio deve ter vinte metros
de frente para a Rua de Brás, e por si não compreende a metade de cinco
de cinco metros de frente do terreno pertencente a Rua Ave Torres,
conforme se indica na planta de talhaoamento, proposta pelo Sr. Juiz

Luzerna 10 de maio de 1907

de Hilarizão. Fuieto um levantamento de Arnaldo Augusto Lameiro, do lugar de Fôpi, Luzerna, para um prazo de quinze dias, construir um muro no seu prédio sito no mesmo lugar. Fode ser concedida a licença como se pes, tendo o muro a construção a superfície de trinta e sete metros e trinta e quatro decímetros e o muro a construção tem o comprimento de vinte e cinco metros, ficando o caminho com a largura de três metros e seis. Outdo de Antônio Coelho Pereira Júnior, do lugar e freguesia de Luzerna, para um prazo de trinta dias, construir um muro de vedação no seu prédio sito no mesmo lugar. Fode ser concedida a licença como se pes, tendo o muro a construção o comprimento de vinte e dois metros e seis, em direção perpendicular ao caminho público. Outdo de Jui Gomes Loureiro, do lugar de Melindres, Luzerna, para um prazo de trinta dias, levantar um empensa no seu prédio sito no mesmo lugar. Fode ser concedida a licença como se pes, ficando o muro retirado da estrada mais de cinco metros e do caminho mais de três metros. Outdo de Antônio de Jesus Lopes do lugar de Fôpi, Luzerna, para um prazo de quinze dias, levantar um muro de suporte no seu prédio sito no mesmo lugar. Fode ser concedida a licença como se pes, tendo o muro o comprimento de onze metros, ficando retirado da estrada mais de quinze metros. Outdo de Alfredo Costa, do lugar de Fôpi de Lixo, Luzerna, para um prazo de vinte dias, substituir um janela em ferro por uma janela e fazer divisões interiores, no seu prédio sito no mesmo lugar. F'de conceder a licença como se pes. Outdo de Manuel Ferreira Filho, do lugar de Moimbo, Luzerna, para um prazo de quinze dias, cair e no caso de habitação sito no mesmo lugar. F'de conceder a licença como se pes. Outdo de Francisco Soares Siqueira, do lugar de Bojomba, Fôpi, para um prazo de trinta dias, ampliar o no caso de habitação sito no lugar de Landinho do mesmo freguesia. F'de conceder a licença repensada ficando recuada três metros do face do caminho público. Superfície ocupada, dez e sete metros e noventa decímetros. Largura do caminho, dois metros e seis. Outdo de Manuel Ferreira Passado, do lugar

do Antero, burreiro, para no prazo de quinze dias, retelhar e rebocar interiormente um cumel, no seu prédio sito no mesmo lugar. Foi-lhe concedida a licença para reconstruir o cumel ficando revado de face do caminho mais de quinze metros - a superfície do cumel, quinze metros quadrados. Antero de Almeida de Oliveira Costa, do lugar de Volvendo, burreiro, para no prazo de vinte dias, substituir o Telhado por uma placa e abrir duas portas, no seu prédio sito no mesmo lugar. Foi-lhe concedida a licença para abrir as duas portas e substituir o telhado pela placa de cimento, não podendo alterar a fachada da casa existente, nem construir qualquer volume para o caminho público. Antero de Joaquim Duarte de Oliveira, do lugar de São João, burreiro, para no prazo de vinte dias, reconstruir uma estrada no seu prédio sito no mesmo lugar. Foi-lhe concedida a licença como repel. Antero de Manuel Coctauo Aumo, do lugar de Telhado burreiro, para no prazo de quinze dias, construir um muro de vedação no seu prédio sito no mesmo lugar. Foi-lhe concedida a licença para construir o muro em Tepto, sendo o seu alinhamento em nota desde o cumel do varcão golpeado com o muro fronteiro o fio o caminho com seis metros de largura até ao fim de dito muro fronteiro e depois fazer uma ligeira curva e terminar no extremo do terreno lavado e neste ponto, o caminho fazer com a largura de sete metros ao cumel da casa que fica em frente. Comprimento do muro, setenta metros. Altura do mesmo, um metro e cinquenta centímetros. Ocupa a via pública com dez metros de depósito de materiais. Antero de Francisco Voldeuar de Alveida, residente na Venezuela e representado por seu esposo Francisco de Alveida do lugar de São João, burreiro, para no prazo de vinte dias, construir um muro, no seu prédio sito no mesmo lugar. Foi-lhe concedida a licença como repel ficando o muro perpendicular à estrada e revado de frente mais de vinte metros. Comprimento do muro, setenta metros. Altura do mesmo, um metro. Antero de Maria Sacramento de Barbido Vaz, do lugar de Freixo, Maci-bata do Rio, para no prazo de noventa dias, construir uma casa de habitação e cumel no seu prédio sito no mesmo lugar. Foi-lhe concedida a licença tendo a casa a superfície de setenta e sete metros e dez decímetros e o cumel, parante e nove

medidas e cotas devidas, ficando distante do centro do mar de cinquenta metros. Cedido ao Manoel de Villos Almeida, do lugar de Gondra, Modanil, para no prazo de noventa dias, concluir um case de habitação com obras de toldado e carpintaria, no seu pedão sito no mesmo lugar. Foi-lhe concedida a licença como rep. Cedido ao Manoel Martins de Andrade, do lugar de Meiro, Modanil, para no prazo de noventa dias, construir um templo, no seu pedão sito no mesmo lugar. Foi-lhe concedida a licença como rep. ficando reservado de fora do caminho cinco metros. Cedido ao Manoel dos Santos Matos, genitor da Hipotecária deste ilha, rep. a licença para colocar duas tabuletas de pedras no escrivão por nome: um São Bento Caspuga. Foi-lhe concedida a licença como rep., sendo fornecidas de licenças da Obra Pública anteriores ao presente momento e prazo. Cedido ao António de Almeida, do Ilha António Algueira deste ilha, para no prazo de noventa dias, ocupar as piteiras com depósito de materiais na Avenida Doutor António Jui de Almeida. Foi-lhe concedida a licença como rep. para publicar o trânsito público. Inspecção ocupada, tanto a este quanto a parente de civitas. Cedido ao Sr. Manoel Luís Dias da Costa do lugar de Puntal, do Ilha, para no prazo de cento e vinte dias, ampliar com um pavimento o seu pedão sito na Avenida Doutor António Jui de Almeida, deste ilha. Foi-lhe concedida a licença como rep. O pedão fica localizado no fundo do terreno do terreno por o representante possui na Avenida Doutor António Jui de Almeida. As peças sanitárias e a boca de esgoto levadas a pé a vista. Os esgotos sendo constituídos por duas condutores; um de doze centímetros de diâmetro a serem usados para as águas das bocas de esgoto e outro de quinze centímetros destinado às restantes águas do esgoto doméstico. Esta condução deverá correr por baixo da rua para a direita e de fora a um dia poder ser ligada ao esgoto público. A pintura exterior deverá ser o branco ou pardo e caixilhões e portas a branco, verde ou verde escuro. Inspecção ocupada, cento e trinta e três metros e cinquenta centímetros. Cedido ao António Távora Fernandes, do lugar de S. Luís de Brixo, deste ilha, para no prazo de noventa dias, construir um case de habitação no seu pedão sito no lugar de S. Luís de

de Curo. Fode me concedida a licença como repes. Este casa tem de
alunas como o cumbril de casa de Domingos Torres, repesido em
este faze no, deixando ficar a largura do muro em frente do lado
norte com sete metros e vinte e cinco centímetros, e do sul com sete
metros e vinte centímetros. A pintura será a branca ou parda e os
caixilhos a branca, vermelha ou verde escuro. As paredes ocupadas
em dez e seis metros, cento e dez metros e cinquenta centímetros. O custo
de Joaquim Simão de Oliveira, do Largo do Hospital, desta vila, para
um prazo de quinze dias, construir um cumbril e uma estufa, no
repeido nito no mesmo lugar. Fode me concedida a licença como
repes. Os muros são no interior do prédio e o cumbril ocupa a superfície
do sete metros e vinte e cinco centímetros e a estufa, em metros quadrados
e nito decímetros. O custo de Antônio Bruno, do Largo de Luzes, desta
vila, para um prazo de trinta dias, proceder a obra de telhados no
repeido nito no mesmo lugar. Fode me concedida a licença como
repes. O custo de Jorge Ferreira da Silva, funcionário, desta vila, para
um prazo de vinte dias, substituir o telhado por um plano de ci-
mento e proceder a obra de telhados, no repeido nito no lugar
do Loul, desta vila. Fode me concedida a licença como repes. O custo de
Laelo Gama, desta vila, repes licença para colocar na fronteira do
repeido estabelecimento nito na Rua Pinheiros do Reis. Fode me concedida a
licença como repes. Esta tabuleta tem de fazer a altura de quatro metros
e partir do topo do parapeito. O custo de Névio Torres Moreira, do Largo de Far-
fopa, desta vila, para um prazo de trinta, transformar uma amoldadora
em balneário e lavatório, no repeido nito no mesmo lugar. Fode
me concedida a licença como repes. Estas obras são no interior da casa
de habitação do representante. O custo de Augusto da Silva Aguiar, do Rua
Lorde do Tiago do Toboad, desta vila, para um prazo de vinte dias, colo-
car tapetes em dez metros no rei de chão do repeido nito no mes-
mo lugar. Fode me concedida a licença como repes. A representante tem de
deixar o parapeito livre para o pinto com a altura de sete centímetros de largura.
Comprimento dos tapetes, cinco metros. O custo de Joaquim Soares dos
Santos, do Largo Antônio, desta vila, para um prazo de trinta dias, construi-
r paredes de divisões e substituir uma parte fmeira nito, no repeido
nito no Rua do Lorde do Tiago do Toboad. Fode me concedida a licença

Questões de obras

como repres. Estas obras nas partes interiores do prédio e a man-
 tenha firme fechada principal do prédio. É concedida a licença das
 obras, desde que sejam em conformidade com o disposto. Deve executar o
 prazo de noventa dias e um terço, com o seguinte: Obediente de Ma-
 nuel José de Silva, do lugar de Atelberg, desta vila, para no prazo
 de noventa dias, construir um bloco de duas habitações, no re-
 prédio sito no mesmo lugar. É concedida a licença, como re-
 quer. Esta obra ficará para o lado norte do lote do Vale do Vouga
 e o caçabo terá de ficar com a largura de seis metros e meio. Super-
 fície ocupada, noventa e sete metros e cinco decímetros. A licença
 resolve dispensar o represente da apresentação do projeto respectivo,
 a vista de de o prédio se localizar já muito próximo de outra
 de lugar. Obediente de Bastos e Juliana, desta vila, para no prazo de
 oito dias, construir umas retrete e vestíbulo no prédio que habitava
 no lugar de Lobo de Vila. É concedida a licença, como requer.
 Estas obras ficam no interior da casa de habitação. Superfície ocupada,
 cinco metros e sete e cinco decímetros. Obediente de Agostinho Tavares, do lugar
 de Intela, Ovelha, para no prazo de quarenta e cinco dias, proceder a
 obras de alvenaria, no re- prédio sito no mesmo lugar. É
 concedida a licença, como requer. Estas obras ficam dentro do
 caçabo, sete metros e meio e contos do ex. Obediente de Manuel Gomes
 de Costa, do lugar de Santo António, Ovelha, para no prazo de quinze
 dias, reconstruir um muro de suporte no re- prédio sito no mes-
 mo lugar. É concedida a licença, como requer. Este muro fica
 à face do caçabo e terá de ficar com a largura de três metros.
 O comprimento do muro nove metros e sete centímetros. Obediente de Jo-
 aquim Marques de Costa, do lugar de São Martinho, Ovelha, para no prazo
 de trinta dias, construir um balneio no re- prédio sito no mesmo
 lugar. É concedida a licença, como requer. Este balneio fica des-
 vido do caçabo e terá de ficar com a largura de três metros e contos do ex.
 O represente tem de copiar a entrada do balneio para sempre das
 águas pluviais ou de servir-las para o lado sul do balneio. Superfície ocu-
 pada, sete e sete metros. Obediente de António de Oliveira Costa, do lugar
 representado por Manuel Soares do lugar de Vauvau, Ovelha, para
 no prazo de trinta dias, refundar um poço e construir um

muro no seu prédio sito no mesmo lugar. Foi-lhe concedida a licença como repes. Este muro foi desido do caminho publico dez metros e meio, não pode prejudicar nascentes nem fontes publicas. Districto de freguesia muro. Acto de Francisco Torres de Lima e Sorto, para no prazo de noventa dias, construir um muro de vedação no seu prédio sito no lugar dos Boninhos de Ombé. Foi-lhe concedida a licença como repes. Este muro foi o face de estrada nacional e o pormenor da licença das Obras Publicas universas existentes e a ser. Comprimento do muro noventa e quatro metros. Tempo: Foi-lhe concedida a licença como repes ficando porem, remido o directo de linha censa de publicas existentes de cipa existente no terreno por face de estrada nacional, e por ser sempre utilizada por o povo por gastos domesticos e para dar de beber aos animais. Este muro foi o face da referida estrada nacional e o repesente o pormenor da licença das Obras Publicas universas existentes e a ser. Comprimento do muro noventa e quatro metros. Acto de Amodeu do filho Lopes, do lugar de Vilaivinho, Soluz, para no prazo de trinta dias, construir um muro de vedação no seu propriedade sito no mesmo lugar. Foi-lhe concedida a licença como repes. Este muro foi o face do caminho publico que tem de ficar com a largura de quatro metros. Comprimento, noventa metros. Acto de David Aguiar, do lugar de Arenas, Freguesia de Bemposta, para no prazo de trinta dias, abrir um estrada no quintal, colocar ali de cima do muro e proceder a obras de talhaia, no seu prédio sito no mesmo lugar. Foi-lhe concedida a licença como repes. Este muro e no muro de vedação o face de estrada nacional e o pormenor da licença das Obras Publicas universas existentes e a ser. Comprimento do muro, cento e noventa e sete metros. A estrada e feita no muro de vedação o face de estrada. Acto de José Teófilo de Almeida, do lugar de Bustelo, São Roque, para no prazo de quinze dias, construir um parede divisória no seu propriedade sito no mesmo lugar. E de conceder a licença em termos repesidos, ficando a dez metros e oitenta e sete metros de face de estrada de estrada. Comprimento do muro, trinta e dois metros. Acto de Feliciano de Aguiar, licenciado desta vila, para no prazo de noventa dias, construir um depósito

Questões sobre Fios

para airo e um muro de vedação na sua propriedade, situados nos lugares de Fim de febreiro de Tirolândia. Foi-lhe concedida a licença como segue. Este depósito foi no extremo camareira que vai para Avulós, tem de deixar a estrada com a largura de quatro metros e cento e seis. Comprimento do muro, nove metros. Oito de Antônio Maria dos filhos, do lugar de Avulós, do, para no prazo de trinta dias, construir um muro de depósito no seu prédio, sito no mesmo lugar. Foi-lhe concedida a licença como segue. Este muro foi no centro da propriedade de represente. Comprimento onze metros e vinte centímetros. Oito de Manuel Taz dos filhos, do lugar de Sobrad, do, para no prazo de quinze dias, construir um muro de vedação, no seu prédio, sito no mesmo lugar. Foi-lhe concedida a licença como segue. Este muro foi a face do caminho que vai ao quilo lugar, não pode ficar mais alto que um metro e sessenta centímetros. Comprimento, trinta e quatro metros e sessenta centímetros. Oito de Manuel Augusto Lourenço, do lugar de Sobrad, do, para no prazo de vinte dias, construir um muro, no seu prédio, sito no mesmo lugar. Foi-lhe concedida a licença como segue. Este muro foi no interior do prédio de represente e ocupa a superfície de cinco metros e vinte e sete decímetros. Oito de Abel Nunes Tolente, do lugar de Fim, do, para no prazo de trinta dias, respaldar, emboras e colocar lado num muro de vedação e no seu prédio, sito no lugar de Cardas de mesmo febreiro. Ocupa a superfície com cinco metros quadrados de depósito de verticais. Foi-lhe concedida a licença como segue. Este muro foi a face do caminho que tem o comprimento, a saber, de cinquenta e um metros. Oito de Ademar Soares da Costa, do lugar de Oliveira, do, para no prazo de quinze dias ampliar um galpão, no seu prédio, sito no mesmo lugar. Foi-lhe concedida a licença como segue, situando-se nos traços da casa de represente e ocupa a superfície de oito metros e setenta e sete decímetros. Oito de Célio de Oliveira Bastos, do lugar de Fim, do, para no prazo de quinze dias, construir um muro, mudar um prédio e cimentar lajes, no seu prédio, sito no mesmo lugar. Ocupa a superfície

com cinco metros quadrados de depósito de materiais. Foi-lhe concedida a licença com o respectivo alvará, e foi-lhe concedido o alvará de depósito de materiais. Superfície ocupada, trinta e sete metros e oventa e oito decímetros. Comprimento do muro, dois metros e seis. Alvará de Manuel Joaquim Tavares, do lugar do Ficus de Baixo, 211, para um prazo de quarenta dias, para construir um muro de suporte, no respectivo sítio no mesmo lugar. Foi-lhe concedida a licença com o respectivo alvará, e o muro perpendicular ao caminho de ferro e tem o comprimento de trinta e sete metros e dez centímetros. Foram autorizados os seguintes pagamentos: três mil escudos ao Clube Atlético de Leça da Palmeira de Leça da Palmeira, como subsídio concedido para preparação e edição dos respectivos anuários de classe de quinta; sessenta e sete mil escudos a Justino de Sousa Santos, desta vila, por uma comissão de viagem a Bedford para o serviço de obras, primeira prestação; três mil e oitenta escudos a António João de Sousa de Leça da Palmeira, por uma comissão de viagem a Bedford para o serviço de obras, segunda prestação; dois mil e oitenta escudos a Augusto Barros, desta vila, por uma comissão publicada no jornal "A Opinião"; cinco mil trezentos e sessenta e dois escudos e cinquenta centavos a Tertúlio de Almeida, de Travassal, por obra fornecida para o estudo de obras em Solway; mil e cento e oitenta escudos a João de Lente de 211, por salários para o estudo de Leça da Palmeira; sete mil e oitenta escudos a João de Lente, de 211, por conta do empreitada que lhe foi adjudicada de obras de Abastecimento de água e freguesia de S. João de Beja; oitenta e sete escudos e cinquenta centavos ao Administrador do jornal "A Voz", de Lisboa, pela assinatura do jornal; mil e oitenta escudos à Tipografia Lacerda de Leça da Palmeira, por impressões e outros materiais de expediente para o Município; oitenta e sete escudos a Vitor de Augusto de Oliveira Bastos, desta vila, por material de expediente para o Município; duzentos e sete escudos e setenta centavos ao mesmo, por material de limpeza para o Município; cento e seis escudos à Tipografia Manuel de Leça da Palmeira, por material de expediente fornecido para o Município; duzentos escudos a António Augusto de Leça da Palmeira, desta vila, pelo transporte de material para o serviço de obras; trezentos e sessenta escudos ao mesmo, pelo transporte de pedras e grama

Sumário 1.º ano 1953

para a reparação de estradas de Toms a Aranca em Trucios; noventa e cinco escudos ao mesario, pelo transporte e utilidade para o escola de São Martinho em Ovelo; noventa e cinco e setenta e sete escudos e quatrocentos Texeira de Vila, desta vila, por quinze lot. por de propriedade para o Motadouro; quatro mil e quinhentos escudos e quatrocentos de Freixo de Solong, como subido para obra e melhoramentos do fregues; quinhentos escudos ao mesario, como subido para despesas de expediente; dezenta e cinco escudos e quatrocentos e quinhentos de Oliveira desta vila, pelo transporte de automóvel em serviço de obras; cento e vinte escudos e Anónimo Torres desta vila, pelo transporte de automóvel com membros de livros; quatrocentos e cinco escudos e Tipografia de Aguiar, L. L. desta vila, por talões de cheques para o bustão; noventa e sete escudos e quatrocentos e cinquenta e dois escudos e dois centavos, Lourenço, Telégrafos - Telefones desta vila, por duas das telefones; vinte e sete escudos e cinco centavos e, Administradores do jornal "Voz de Morão", de Lisboa, pelo anúncio de jornal; cinco mil escudos a Maria República Oliveira, desta vila, como subido para preparação e publicação do anuário de classe de ginástica; mil e trinta e sete escudos e cinco centavos ao Administrador do jornal "Voz de Aguiar", desta vila, pelo publicação de anúncios no jornal; cento e vinte e cinco escudos e Anónimo de Vila Rica, desta vila, pela compra de fundamentos para o pessoal de obras; Selo Senhor Presidente para quarenta e duas as propostas referentes à empreitada de reparação do edifício escolar de Aranca, no fregues de S. João de Trupite, desta concelho de Oliveira de Aguiar, como para anúncio publicado no Boletim de Informação e jornais locais, datado de vinte e cinco de Novembro findo, e dos recibos e pagamentos: Gabriel Soares de Almeida, de cento e vinte e sete mil e dezenta e sete e cinco escudos e vinte e dois centavos; de Frei de Vila Godinho, de cento e vinte e cinco mil e quinhentos escudos; de Manuel Gomes de S. João de cento e quinze mil e dezenta e cinco escudos e de Manuel Soares de Vila, de cento e dezenta e sete mil e setenta e sete escudos. A fim de, depois de examinadas as propostas e documentos apresentados, resolver e adjudicar os trabalhos ao empreiteiro Manuel Soares de Vila, pelo preço de cento e dezenta e sete mil e setenta e sete

quarenta e três escudos, em virtude de a propriedade concernente Manoel
el Governador de São Paulo, apesar de mais baixa, não se acompanhada de todos
os documentos exigidos pelo programa de concurso, e por lhe serem
capacidade e idoneidade respeitadas para a execução dos trabalhos. A li-
vra resolveu mais e mais o auto de abertura dos trabalhos pro-
prios e certidão desta acta, ao Ministério das Obras Públicas, para
efeito de aprovação. Não mais que a proposta de Manoel Soares de
Lima, tinha sido homologada pelo Director geral dos Edifícios e Ma-
nutenção Municipais, pelo que era de opinião entregar os trabalhos
em respeito e prazos. A livra aprovou. A livra resolveu
marcar o dia dezasseis de Fevereiro pelos estudos finais, para
a realização das provas do concurso para o lugar de escriptorio
de segunda classe do quadro primeiro de Auxiliares. A livra
resolveu, reconduzir o leilão para ser realizado no ano anterior,
para o ano de mil novecentos e vinte, e fim de fazerem parte do
concurso permanentemente de arrendamento a propriedade urbana. A li-
vra autorizou o pagamento do primeiro prestação de compra
do camionete a transportar os materiais. O Senhor Escrivão de
comhecimento a livra, do local que se encontra em Topoi, para
a construção de escola do lugar de Condumal. A livra autorizou o
Senhor Escrivão a entregar as escrituras de compra do referido terreno.
O Senhor Escrivão comunicou de que como tinha sido deliberado
em reunião de dez de Dezembro do ano findo, tinha adquirido
um camionete de marca Bedford, modelo 75 B C T, devidamente ca-
rromado e equipado com aparelho basculante a Jostim de linha fixa,
desta mil, pelo preço de cento e trinta e três mil e quinhentos es-
cudos, destinados ao transporte de materiais. Informou ainda que
as condições de pagamento do referido veículo são as seguintes:
em Janeiro, sessenta e sete mil escudos; em Abril, quarenta e sete
mil escudos e em Setembro, quarenta e sete mil e quinhentos escudos.
O Senhor Escrivão comunicou que no uso do poderes con-
feridos pela livra em reunião de cotização de Janeiro, apor-
vou com o Senhor João Soares de Almeida Cavilhas, que tam-
bém se me mostrou autorizado a vender o monte de recuberto
Arboreo Eduardo de Silva Lima, a compra dos seguintes terrenos;

Questões levantadas no Brasil

terreno de montes situado no interior com os seguintes mil de-
zentes parciais e um e parciais, e dip, mil dezentes parciais
e dois, com o respectivo de quatro mil seiscentos noventa e um
metros e parciais e sete decímetros; campo de Maracá, solo antigo
mil dezentes trinta e cinco e mil dezentes trinta e seis,
com o respectivo de mil seiscentos setenta metros e o resto de
decímetros; campo de Foz de Iguaçu, solo antigo mil dez-
zentes trinta e quatro com o respectivo de oitocentos noventa metros
e trinta e dois decímetros e o terreno de montes, solo antigo
mil dezentes e quatro, com o respectivo de três mil
dezentes noventa e sete metros e parciais decímetros e respec-
tives áreas, pelo quantum total de cento e quatro mil, se-
tecentos trinta e três metros, importância que o caso não exige
rudo, pelo que entende necessário a aprovação camarária. A
Câmara concordou e congratulou-se com as respectivas resoluções
rapidamente levadas a cabo em termos compreensivos e auto-
rizou o Presidente a outorgar os respectivos contratos de compra.
Diz o Senhor Presidente que havia necessidade de uma opinião de
duas balanças para os serviços de Aferição deste terreno, sendo
uma delas portátil e outra própria para o ofício. Tinha presen-
tes duas propostas, uma de brevidade contendo de Balanças, Simi-
tude de Sorto, em que o primeiro modelo é fornecido pelo custo de qua-
tro mil e dezentes escudos e o outro pelo quantum de sete mil nove-
centos e oitenta escudos; a segunda proposta de firma S. J. Baltazar Simi-
ho de Lisboa em que o preço da balança portátil é de dois mil e
quinhentos e sete escudos e o outro modelo pelo preço de quatro mil
seiscentos e trinta escudos. A Câmara em face das propostas, resol-
veu adjuicar os dois modelos à firma S. J. Baltazar Simi-
ho de Lisboa, cujo preço não muito mais baixo, e as condições de venda já ap-
rovações pelo Junta Representativa dos Serviços Industriais. Pelo Senhor Presi-
dente foi dito que pelo tabelo B anexa ao Código Administrativo, a
ocupação do solo público com tubos subterrâneos para condução
de qualquer líquido é incidente de licença. Toda a proposta se não
ocupação do domínio público com minas para condução de água
para regos e outros usos, pode aplicar-se a taxa imposta àquelle

sem subscricção e parte, isto é, se na designação de todos os terrenos
recompreendidos a ocupação com minas. O chefe de kantais entende
que não é, e por isso, melhor ao obigo do disposto no número
oito do artigo uticento e vinte e três do Código Administrativo, a Câmara
municipal. Tendo pela ocupação da via pública com minas para con-
dução de água para rega e outros usos. Nestes termos, a Câmara
deu a seguinte resolução: o obigo público está a ser ocupado
com a parte dos terrenos, ao obigo do disposto no número oito do
artigo uticento e vinte e três, deliberou cobrar a taxa de dois escu-
dos, a arrecadar por meio de breves, pela ocupação de via
pública com minas para condução de água para
rega e outros usos. A taxa de dois escudos é em favor do
metro linear ou fração e por ano. A Câmara deliberou mais
que, tendo início em me de Março próximo. A Câmara a-
provou. Foi proposta do vereador Sr. Antão Leopoldo Soares do
Rio, a Câmara sempre contribuir com cinco por cento das
despesas com a construção e exploração de um muro de suporte a oc-
cupação de terrenos de cima, tendo a colar com o terreno de montante
pertencente ao Sr. João Manuel Ribeiro Soares. Não havendo mais
modo e tratar, o Sr. Presidente encerrou a reunião da qual
se lavrou o presente acta, que vai ser assinado depois de
lido por mim, *António Soares*
a subscricção

António Soares